

EDITAL ST Nº 01/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

INTRODUÇÃO

A **SOCIEDADE THALIA**, CNPJ nº 76.692.565/0001-49, através de seu Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo **MENOR PREÇO por LOTE**, em sessão pública, no site www.licitacoes-e.com.br para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS – Termo de Execução nº 30/2019 - Edital nº 07/2017 - Parceria entre o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC e a Sociedade Thalia**, conforme condições e especificações do Anexo I deste Edital, visando atender as necessidades deste Clube.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente a Instrução Normativa - CBC de Nº 02-B, de 19 de Junho de 2019 referente ao REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC disponível no site da CBC (<https://cbclubes.org.br/regulamentacao/regulamento-de-compras-e-contratacoes>) e as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Início às 8h00 do dia 04/12/2019.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As 8h30 min do dia 16/12/2019.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:

As 8h30 min do dia 16/12/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

As 9h00 min do dia 16/12/2019

Local: www.licitacoes-e.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser divulgadas na página eletrônica (*home page*) do [licitacoes-e](http://licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

O edital se encontra disponível eletronicamente no site www.licitacoes-e.com.br e <http://thalia.com.br>, e exposto para consulta junto a Comissão de Aquisição - Diretoria da Sociedade Thalia – Sede Centro – Rua Comendador Araújo, nº 338, Centro, Curitiba-Pr.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, até **02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação**, no seguinte endereço:

SOCIEDADE THALIA

Comissão de Aquisição – Diretoria

Sede Centro

Rua Comendador Araújo, nº 338, Centro, Curitiba-Pr. CEP 80.420-000

Telefones de contato:(041) 3320-7921

A/C: Claudio Carnieri

Caberá ao **Pregoeiro** responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas acima neste edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br.

1 - OBJETO.

Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, **aquisição de equipamentos e materiais esportivos** em estrita conformidade com as especificações descritas no **Anexo I** o qual é parte integrante deste Edital de Licitação.

2- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) do Banco do Brasil**.

2.2- Os trabalhos serão conduzidos por representante da **SOCIEDADE THALIA** denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br).

2.3- O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014), atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO.

3.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.2 - Para efeito de disputa no decorrer do pregão, os lances deverão ser apresentados na moeda corrente nacional (real).

3.3 - A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: entrega dos produtos, tributos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços, remunerações, despesas fiscais e financeiras, seguros e serviços adicionais que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

4 - ANEXOS.

4.1- São partes integrantes deste Edital de Licitação e deverão ser considerados quando da elaboração da proposta os seguintes anexos:

Anexo I - Descrição do objeto.

Anexo II - Proposta de preços e ficha técnica descritiva

Anexo III - Minuta de Contrato

Anexo IV - Modelo de Apresentação de Preço final.

Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores.

Anexo VI - Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Edital.

Anexo VII - Modelo da Declaração de Superveniência.

Anexo VIII - Declaração de enquadramento em regime de tributação.

5 - TIPO DE LICITAÇÃO.

5.1 –O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO** ofertado por **LOTE**.

5.2 - Os fornecedores não estão obrigados a apresentarem propostas para todos os Lotes.

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

6.1 - Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, regularmente estabelecidas no País.

6.2 - Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual ou Federal, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como, as penalizadas com suspensão temporária, aplicada pelo Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, pelo prazo que perdurar a suspensão.

6.3 - Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

6.4 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação para o respectivo credenciamento junto ao Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br).

6.5 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.6 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública direta ou indireta ou impedida legalmente.

6.7 - O licitante deverá cadastrar sua Proposta inicial, junto ao Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), até o mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para apresentação da proposta e início do Pregão.

6.8 - Somente será admitida a participação neste certame, de empresas que explorem ramo de atividade objeto desta licitação.

6.9 - Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

7 - DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL – LICITACOES-E.

7.1 - Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do Sistema por meio da página eletrônica do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br).

7.2 - A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 6.7), até o limite de horário previsto no edital, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

c) Proposta de preços e ficha técnica descritiva, nos exatos termos e composta de todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o ANEXO II.

7.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio da página eletrônica do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), onde deverá manifestar, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4 - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

7.5 - O custo de utilização do Sistema Eletrônico ficará a cargo do LICITANTE, conforme determinação da Banco do Brasil.

7.6 - A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva do Banco do Brasil para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002, e não representa emolumentos ou tarifa pela prestação de serviços.

7.7 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.8 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil.

7.9 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

8.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Comissão de Aquisição, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** acompanhar os trabalhos da Comissão de Licitação;
- b)** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** abrir as propostas de preços;
- d)** analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** verificar a habilitação dos proponentes concomitantemente a verificação da proposta comercial, ambas enviadas em envelope único;

- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE.

- 9.1 - Observado o disposto no item 6 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do representante do licitante.
- 9.2 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.3 - Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.4 - As informações para o acesso ao Pregão Eletrônico podem ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br, na opção "Acesso Identificado".

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA.

- 10.1 - O encaminhamento de proposta de preço para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será o responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 10.2 - A Proposta de Preços deverá **OBRIGATORIAMENTE** ser elaborada e enviada, **no formato padrão constante do Anexo II**, contendo todas as informações solicitadas, por meio do sistema eletrônico, em tela específica, o qual deverá ser corretamente preenchida.
- 10.3 - A PROPOSTA deverá conter o valor em moeda corrente nacional (**real**). A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: tributos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços, remunerações, fretes, despesas fiscais e financeiras, seguros e serviços adicionais que recaia sobre o objeto da licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- 10.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- 10.5 - A Proposta de Preços deverá conter todas as informações complementares necessárias, previstas no **Anexo II**, para análise e julgamento do Pregoeiro.
- 10.6 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas, no campo próprio através de ficha técnica descritiva do produto, **Anexo II**, as **ESPECIFICAÇÕES**, com descrição minuciosa do produto, localização, área física, instalações existentes e demais especificações do **Anexo**.
- 10.6.1 - A não inserção dessas informações neste campo, contendo as especificações, implicará na desclassificação da proposta, face à ausência de informação suficiente para sua classificação.
- 10.7 - O objeto ofertado deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **Anexo I**;
- 10.8 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 10.9 - Fica vedada a colocação de qualquer informação que possa acarretar a identificação do licitante, caso este que culminará com a desclassificação do licitante.
- 10.10 - Os licitantes poderão informar, em campo específico da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime tributário, a não inserção das informações não implicará na desclassificação do licitante, nem tampouco causará renúncia do direito disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 no caso de ME e EPP. A ficha técnica deve ser inserida em arquivo eletrônico no sistema (*upload*) pelo participante quando for feito o cadastramento da proposta inicial de preços.

11 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 11.1** - A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, podendo os licitantes encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 11.2** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 11.3** - Só serão aceitos os lances cujos valores **forem inferiores** ao último registrado pelo próprio licitante no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.4** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do menor valor, vedada a identificação do detentor do lance até a fase de classificação, momento em que serão exibidos todos participantes.
- 11.5** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.6** - Quando a desconexão persistir por tempo superior a (10) dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensão e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica *(via chat)* divulgando data e hora para a reabertura da sessão.
- 11.7** - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances (randômico), emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de 01 segundo até trinta minutos, aleatoriamente determinado não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.
- 11.7** - Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 11.7.1** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta e o valor estimado para a contratação.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

- 12.1** - O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO** ofertado por **Lote**.
- 12.2** - Obedecidas as exigências contidas nas presentes instruções o Pregoeiro anunciará como vencedor desta licitação o licitante detentor da proposta ou do lance de **MENOR PREÇO por LOTE**, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de MENOR PREÇO. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou determinar preços manifestamente inexequíveis. Assim, quando necessário, o pregoeiro poderá solicitar ao licitante que demonstre a exequibilidade de seus preços.
- 12.3** - Poderá o pregoeiro, antes de anunciar o vencedor do lote, encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor proposta, observando os critérios de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 12.4** - Se a proposta ou o lance de MENOR PREÇO não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 12.5** - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 11.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido um MENOR VALOR verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação.
- 12.6** - Os licitantes que se enquadrarem no regime tributário de ME e EPP deverão se manifestar em momento apropriado do pregão, após a fase de lance, para se valer da possibilidade de desempate caso ocorra situação descrita nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123.
- 12.7** - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de

pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela contratante.

- 12.8 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

13 - APRESENTAÇÃO DO PREÇO FINAL.

- 13.1 - A Empresa vencedora, deverá enviar o Preço Final na forma escrita, **no formato padrão fornecido pela SOCIEDADE THALIA no ANEXO IV** ou modelo em papel timbrado da empresa licitante, contendo todas as informações solicitadas, com os valores oferecidos após a etapa de lances, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no **item 14.2**, deste Edital, contendo:

*Razão Social da empresa;
*CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
*Inscrição Estadual;
*Endereço completo, número de telefone e fax;
*Número de agência de conta bancária;
*Preço unitário e total do lote, em algarismo e por extenso;
*Prazo de garantia;
*Prazo de validade da proposta: 60 dias;

- 13.2 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA;

- 13.3 - O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

- 13.4 - Deverá constar especificação completa do produto possibilitando sua avaliação, devidamente conforme descrito no Anexo I, deste Edital;

- 13.5 - Deverá conter ainda, data e assinatura do Representante Legal da proponente;

- 13.6 - O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá atender à totalidade da quantidade exigida pelo Item, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte do objeto, este prestado de acordo com a necessidade da Contratante.

- 13.7 - Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO** por **LOTE**.

- 13.8 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

14 - DA HABILITAÇÃO.

- 14.1 - Os documentos relativos à habilitação, solicitados nos itens 14.4.1, 14.4.2, 14.4.3, 14.4.4, deste Edital, deverão ser remetidos pelos licitantes vencedores via fax (041) 3320-7900 ou digitalizados para o e-mail: diretoria@thalia.com.br e/ou coordenacao.esportes@thalia.com.br no prazo de **60 minutos** contados a partir do encerramento da recepção dos lances, com posterior encaminhamento das vias originais ou cópias autenticadas, observados os prazos legais pertinentes.

- 14.2 - O licitante detentor da proposta ou do lance de MENOR PREÇO por Lote, que tenha seus documentos aceitos pela Comissão, deverá encaminhar, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da sua habilitação, os originais ou cópias autenticadas da **documentação de habilitação prevista no item 14.4, juntamente com a Proposta de Preços (Anexo IV)**, para o seguinte endereço:

SOCIEDADE THALIA - Sede Centro
Comissão de Aquisição – Diretoria
Rua Comendador Araújo, nº 338, Centro, Curitiba-Pr. CEP 80420-000

A/C Cesar Augusto Ramos Gradela

- 14.3 - O não cumprimento do envio dos referidos documentos dentro do prazo acima estabelecido no item acima, acarretará desclassificação do licitante vencedor, devendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

- 14.4 - OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME:

14.4.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Inscrição no Simples Nacional, quando for o caso;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, quando for o caso.

14.4.2 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - b) Certidão de Regularidade Fiscal RFB/FGFN;
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do participante, na forma da lei;
 - d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei;
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
 - g) Certidões negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade (de até 90 dias).
- Se o fornecedor não for sediado em Curitiba, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas;

14.4.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, substituíveis, apenas para a empresa constituída há menos de um ano, por Balancete de Verificação referente aos três últimos meses anteriores à data de abertura do certame. As empresas não constituídas como sociedade anônima deverão apresentar:
- b) A boa situação financeira da empresa, em qualquer caso, será aferida de acordo com os seguintes índices econômicos:
 - Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), verificados através de demonstração contábil do último exercício social do fornecedor.

As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), em qualquer dos índices relativos à boa situação financeira (Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)), deverão comprovar possuir patrimônio líquido não inferior a 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação (Art. 31, §3º da Lei 8.666/93), sob pena de inabilitação; b.1) **índice de Liquidez Geral - LG**, igual ou superior a 1,00 (um) calculado aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE EXCETO O ATIVO PERMANENTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

- b.2) **índice de Liquidez Corrente - ILC**, igual ou superior a 1,00 (um), calculado aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- b.3) **índice de Solvência Geral - SG**, igual ou superior a 1,00 (um), calculado aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

- c) Estão dispensadas do atendimento a letra b deste item as empresas constituídas a menos de 1 ano. Estas deverão apresentar os três últimos balancetes mensais anteriores a data do certame, assinados por um contador, para apuração dos índices mencionados.

- d) Para Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que porventura não mantiverem escrituração contábil que impeça o atendimento da letra b deste item, deverão apresentar o **Anexo IX** devidamente preenchido juntamente com declaração de faturamento dos 12 últimos meses assinada por um contador e representante legal da empresa.
- e) Para MicroEmpreendedor Individual (MEI), que porventura não tiver escrituração contábil que impeça o atendimento da letra b deste item, deverá apresentar cópia do Recibo de Entrega da Declaração Anual do SIMEI do último exercício. Em caso de MEI constituído há menos de 12 meses, deverá apresentar declaração de faturamento dos últimos meses, desde a sua constituição, assinada por um contador e representante legal da empresa

14.4.4 - DECLARAÇÕES:

- a) Declaração em papel timbrado da empresa de que reúne as condições de habilitação exigidas no edital e de que entregará toda a documentação exigida, no prazo estipulado, caso venha a ser convocado, de acordo com a ordem de classificação.
- b) Declaração de inexistência de fatos impeditivos à sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do proponente, devidamente identificado. (**Anexo VIII**)
- c) Declaração do licitante (**Anexo VI**) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) Declaração de seu pleno conhecimento, aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme **Anexo VII**;
- e) Declaração de inexistência de parentesco, conforme **Anexo X**.

14.4.4.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em:

- a) via original,
- b) por qualquer processo de cópia com a autenticação em cartório competente;
- c) por publicação em órgão de imprensa oficial;
- d) em cópias simples, desde que apresentados os originais que deverão ser confrontados pelo setor competente da CBC ou de sua entidade filiada com os documentos originais e declarado que "confere com o original".

14.5 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14.6 - Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela AUTORIDADE COMPETENTE na hipótese de existência de recursos.

14.7 - Se o licitante desatender às exigências previstas no Edital, ou se a proposta de MENOR PREÇO não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.8 - O presente Edital não implica em obrigatoriedade na contratação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, nem a de menor valor estimativo. A contratação do Participante vencedor pela SOCIEDADE THALIA se dará, mediante verificação técnica dos itens do Edital e análise específica que comprove sua conformidade com os padrões nele estabelecidos, através do envio de uma **amostra de cada produto licitado (quando especificado no Lote)**. Observado e atendido os requisitos estabelecidos neste Edital e previstos na legislação aplicável, será celebrado o contrato de fornecimento.

15 -DA CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO E APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

15.1 - O Pregoeiro solicitará do licitante declarado vencedor, amostras dos produtos ofertados para os Lotes 6 e 7 de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital e Anexo I, as quais deverão ser enviadas juntamente com os documentos de habilitação para que possa aferir a qualidade dos mesmos, **no prazo de até 03 (três) dias após o encerramento do certame.**

15.2 - As amostras, além de estarem relacionadas em papel da própria empresa proponente, deverão ser apresentadas em suas embalagens originais, onde deverá constar o nome do fabricante, etiquetado com o número do Edital, do lote e do item cotado.

- 15.3** - As amostras serão fornecidas sem custo para a SOCIEDADE THALIA e aquelas que forem submetidas a testes que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou diminuídas das quantidades a serem entregues.
- 15.4** - As amostras apresentadas e aprovadas, poderão ser diminuídas das quantidades a serem entregues.
- 15.5** - A Apresentação e aceite das amostras e dos materiais, não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor e a garantia dos materiais.
- 15.6** - No caso de o Licitante vencedor do lote ter suas amostras reprovadas pelo Pregoeiro (a) e equipe de apoio, ou houver entrega de amostras fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do Licitante será desclassificada, sendo o Licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente até que as amostras apresentadas sejam aceitas pelo Pregoeiro (a) e equipe de apoio. O Licitante desclassificado pelo não cumprimento deste item estará sujeito a aplicação das penalidades previstas no Edital e na Instrução Normativa de regência.
- 15.7** - O Licitante vencedor deverá manter o fornecimento do mesmo produto cujas amostras foram apresentadas ao Pregoeiro.
- 15.8** - A garantia de todos os produtos deverão ter no mínimo 12 meses de validade, contados a partir da data da entrega.
- 15.9** - **Por ocasião da entrega, caso o bem-apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto lícitado, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.**
- 15.10** - Para os **Lotes 1, 2, 3, 4, 8 e 9** considerando a impossibilidade do fornecimento de amostras físicas, deverá o licitante vencedor no prazo **máximo de 03 (três) dias úteis** apresentar **juntamente com os documentos de habilitação, fôlder ou prospecto** dos itens que compõe o Lote.

16 - DOS RECURSOS.

- 16.1** - O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado, através do sistema eletrônico, imediatamente após a fase de habilitação, divulgada pelo Pregoeiro via chat, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo que correrá a partir do término do prazo do recorrente.
- 16.2** - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 16.3** - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 16.4** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante no momento oportuno (item 16.1), importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 16.5** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.6** - Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o Pregoeiro o recurso ao Diretor Presidente, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.
- 16.7** - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

17 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO.

- 17.1** - Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Diretor-Presidente. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a AUTORIDADE COMPETENTE adjudicará e homologará o procedimento.
- 17.2** - Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado pela SOCIEDADE THALIA, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a firmar contrato específico visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta do contrato, **Anexo III**, que integra este Edital.
- 17.3** - **O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer a SOCIEDADE THALIA.** Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo THALIA.

17.4 - Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

17.5 - No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

17.6 - A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto ao INSS e ao FGTS.

17.7 - Este Edital e seus anexos integrarão o Contrato firmado, independente de transcrição.

18 - PRAZOS

18.1 - O prazo de vigência será fixado a partir da assinatura do contrato e terá a duração até a entrega efetiva do produto adquirido de acordo com a data estipulada no item 20.1.

19 - DO PAGAMENTO.

19.1 - O pagamento será feito pela SOCIEDADE THALIA ao fornecedor contratado, através de ordem bancária, **no prazo de até 15 (quinze) dias úteis** contados a partir da data de recebimento e aceite dos produtos e **emissão da nota fiscal**.

19.2 - As faturas serão obrigatoriamente instruídas com as vias dos formulários de requisição emitidas pela Sociedade Thalia.

19.3 - O pagamento só será efetuado após a necessária aceitação da Sociedade Thalia, devendo a empresa contratada apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS atualizada. A Sociedade Thalia não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

19.4 - **O valor declarado vencedor do objeto do pregão não sofrerá reajuste depois de homologado.** Os pagamentos somente serão efetivados caso o licitante vencedor apresente situação regular em todas as certidões apresentadas.

19.5 - Os recursos orçamentários correrão por conta do Projeto Aquisição de Equipamentos e/ou Materiais Esportivos visando a atualização e modernização dos parques esportivos que a Sociedade Thalia disponibiliza aos atletas em formação, na forma do Programa de Formação de Atletas do CBC, Edital de Chamamento de Projetos nº 07/2017 - Convênio nº 30, celebrado entre a Comitê Brasileiro de Clubes-CBC e a Sociedade Thalia.

20 - DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

20.1 - Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora do Lote, mediante a agendamento prévio diretamente nas dependências da Sociedade Thalia, **em remessa única**, constando toda a quantidade contratada até, no máximo, **40 (quarenta) dias após a assinatura do contrato**.

20.2 - Os produtos serão recebidos e aceitos após sumária inspeção realizada pelo fiscal do contrato designado pela SOCIEDADE THALIA.

20.3 - É de responsabilidade do licitante vencedor, a entrega dos produtos de acordo com as características apresentadas na proposta de preços; e de acordo com as condições de prazo e local pré-estabelecidos neste edital e seus anexos.

20.4 - A Sociedade Thalia poderá, a seu critério, recusar o recebimento do objeto desta licitação caso não atendam as especificações exigidas neste edital, neste caso, o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto, sem qualquer tipo de ônus à contratante.

20.5 - A Contratada que tiver o material devolvido, terá **10 (Dez) dias para entregá-lo novamente**. A não reposição neste prazo e caso ocorra uma segunda devolução poderá constituir motivo para rescisão contratual sem direito a qualquer indenização à Contratada sendo aplicado ainda às penas cabíveis.

20.6 - Será fixado por esta entidade um Período Adicional de Entrega de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data limite de entrega, com incidência de multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total contratado. Não havendo a concretização da entrega do produto após o Período Adicional de Entrega, como estabelecido neste item, será imputada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado e o contrato será resolvido de pleno direito, sem necessidade de notificação judicial ou extrajudicial.

- 20.7** - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.
- 20.8** - É vedado à contratada transferir as obrigações assumidas do presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização desta entidade.
- 20.9** - Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.
- 20.10** - O documento fiscal apresentado pela empresa contratada deverá vir acompanhado da cópia da solicitação enviada pela Sociedade Thalia.

21 - DAS PENALIDADES.

- 21.1** - O não cumprimento das condições técnicas, comerciais ou jurídicas estabelecidas nos instrumentos convocatório e contratual caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas e poderá acarretar aos licitantes as seguintes penalidades:
- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - suspensão temporária para participar dos processos seletivos da CBC e de suas entidades filiadas e, por consequência, de contratar com a mesma, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.
- 21.1.1**- As penalidades previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, sem prejuízo de aplicações de perdas e danos.
- 21.2** - Em caso de aplicação de multa, esta será aplicada em 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ao vencedor que recuse a assinar o contrato nos prazos referidos no item 17.3 deste Edital, ou venha a rescindir antecipadamente o Compromisso firmado, garantida prévia e fundamentada defesa.
- 21.3** - Pelo atraso injustificado na execução do contrato, poderá a Sociedade Thalia aplicar à Contratada multa de 1% (um por cento), por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, e de 30% (trinta por cento), no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor do contrato ou da parcela não executada.
- 21.4** - As multas acima previstas serão descontadas, de logo, quando do pagamento de fatura (s) apresentada (s) pela Contratada, ou se, por este modo impossível, cobradas judicialmente, sendo aplicadas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 21.5** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 21.6** - Demais condições contratuais constam da Minuta anexa a este Edital (**Anexo III**).

22 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 22.1** - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, promover em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 22.2** - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse da entidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.
- 22.3** - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Sociedade Thalia, dentro do limite permitido por Lei.
- 22.4** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 22.5** - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade

das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- 22.6** - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 22.7** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 22.8** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.9** - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na página eletrônica do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e da Sociedade Thalia.
- 22.10** - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 22.11** - Não cabe ao Banco do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 22.12** - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 22.13** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.14** - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.15** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Comissão de Licitação.
- 22.16** - O foro de Curitiba-Pr fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23

- DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 23.1** - Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia do expediente da área administrativa da Sociedade Thalia, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.
- 23.1.1** - Para efeito de aplicação do previsto neste subitem os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Sociedade Thalia.
- 23.2** - O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
- 23.3** - O resultado da licitação será divulgado mediante aviso no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.thalia.com.br.
- 23.4** - Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.
- 23.5** - O pregoeiro não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto da Sociedade Thalia, quanto do emissor.

Curitiba, 29 de novembro de 2019.

Cesar Augusto Ramos Gradella
Pregoeiro da Sociedade Thalia

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE 1 EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Item	Quantidade	Descrição do Objeto/Serviço	Valor Máximo do Item	Valor Total Para o Item
1	04 Unidades	ESTEIRA ELÉTRICA COM INCLINAÇÃO Motor 2 CV- AC Inversores com capacidade de 6A Duplo controle de velocidade de 18 km Monitor com display de fácil leitura Botão de parada de emergência 12 amortecedores (sendo 10 no deck e 2 na estrutura) Manta dupla de 300x47 cm Área útil de 142x47 cm Ponteiras injetadas Rodas para movimentação 20 programas de velocidade x inclinação Dimensão de 1,82x0,82x1,54 metros Peso de 115 kg	R\$ 12.852,00	R\$ 51.408,00
2	10 Unidades	ESTEIRA ELÉTRICA SEM INCLINAÇÃO Motor 2 CV- AC Inversores com capacidade de 6A Duplo controle de velocidade de 18 km Monitor com display de fácil leitura Botão de parada de emergência 12 amortecedores (sendo 10 no deck e 2 na estrutura) Manta dupla de 300x47 cm Área útil de 142x47 cm Ponteiras injetadas Rodas para movimentação Dimensão de 1,82x0,82x1,54 metros Peso de 115 kg	R\$ 11.283,86	R\$ 112.838,60
3	06 Unidades	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL Sistema de carga magnética silenciosa com 8 níveis de carga Monitor digital Sistema hand pulse Rodas para movimentação Regulagem de altura Selim em gel confortável Pintura eletrostática em pó preto Dimensões de 0,84x0,53x1,55 cm Peso de 40 kg	R\$ 7.972,00	R\$ 47.832,00
4	03 Unidades	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL Sistema de carga magnética silenciosa com 8 níveis de carga Monitor digital Sistema hand pulse Rodas para movimentação Regulagem de altura Selim em gel confortável Pintura eletrostática em pó preto Dimensões de 142x65x108 cm Peso de 49 kg	R\$ 8.721,33	R\$ 26.163,99

5	04 Unidades	ELÍPTICO Chassi de aço de alta resistência, Deslizador suave de 51 cm Roletes duplos e blindados 2 graus de inversão de pedal 40 níveis de carga Monitor digital Trem com gerador integrado Sistema de volante de 30 libras Pintura eletrostática em pó preto Dimensões de 190x71x180 cm Peso de 108 kg.	R\$ 13.799,30	R\$ 55.197,20
6	12 Unidades	HIDROBIKE Em aço inoxidável, com ajuste de altura, de guidão e de selim Bases revestidas em silicone Pá de resistência Pedais com firma pé Dimensões de 95x55x115 cm Peso de 24 kg	R\$ 4.059,66	R\$ 48.715,92
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE			R\$ 342.155,71	

- **Este lote exige a apresentação de Fôlder, Catálogo ou Portfólio do Equipamento**

LOTE 2
MATERIAIS ESPORTIVOS

Item	Quantidade	Descrição do Objeto	Valor Máximo do Item	Valor total para o Item
1	01 Unidade	BARRA DE LING Estrutura em madeira ou tubular em aço-carbono reforçado ou similar Estrutura lateral em ferro com fixação na parede em 4 pontos 12 barras longitudinais em aço-carbono Pintura eletrostática em pó preto Dimensões de 210x97x41 cm Peso de 15 kg	R\$ 550,93	R\$ 550,93
2	05 Unidades	BOLA BOSSU Em PVC com sistema antiderrapante e anti-estouro Dimensões de 33x93x40 cm Inclui bomba Peso de 5 kg.	R\$ 349,86	R\$ 1.749,30
3	16 Unidades	BOLA SLAM Bola em borracha resistente Dimensão de 23 cm.		
		Bola Slam 4 KG – 4 unidades	R\$ 31,66	R\$ 126,64
		Bola Slam 6 KG – 4 unidades	R\$ 51,66	R\$ 206,64
		Bola Slam 8 KG – 4 unidades	R\$ 71,66	R\$ 286,64
		Bola Slam 10 KG – 4 unidades	R\$ 91,66	R\$ 366,64

4	20 Unidades	BOLA SUIÇA Bola em PVC, borracha ou similar com sistema anti-estouro Peso de 1,5 kg .		
		Dimensão de 55 cm – 10 unidades	R\$ 53,60	R\$ 536,00
		Dimensão de 65 cm – 10 unidades	R\$ 70,96	R\$ 709,60
5	100 Unidades	COLCHONETE Em EVA e/ou emborrachado ou similar, com revestimento em Courvin, Confeccionado preferencialmente em espuma densidade 28 Dimensões de 1,30 x 0,50 x 0,03 m Peso de 1 kg	R\$ 71,13	R\$ 7.113,00
6	10 Unidades	CINTO DE REAÇÃO Confeccionado em tecido sintético 2 cintos anatômicos com fechamento em velcro conectados entre si por elástico revestidos e de intensidade e resistência média Comprimento em descanso de 60 cm Peso de 2 kg	R\$ 251,66	R\$ 2.516,60
7	10 Unidades	CINTO DE TRAÇÃO DUPLA Confeccionado em tecido sintético 2 cintos anatômicos com fechamento em velcro conectados entre si por 4 elásticos revestidos e de intensidade e resistência média Comprimento em descanso de 60 cm e alongando até 2.10 metros. Peso de 1 kg	R\$ 231,66	R\$ 2.316,60
8	10 Unidades	COLETE DE PESO Colete de Neoprene ajustável de 5 kg Com alças e velcro sobrepostas Dimensão de 41x42 cm.	R\$ 253,66	R\$ 2.536,60
9	01 Kit	KIT CAIXA PILOMÉTRICA Estrutura em madeira naval de 15 mm com reforço interno Kit compreende 4 alturas (30-40-50-60 cm) Dimensões de acordo com a altura Peso de 15 kg	R\$ 574,66	R\$ 574,66
10	01 Unidade	CAMA ELÁSTICA Estrutura em Lona super-resistente com 32 molas Proteção para os pés com ponteiros antiderrapante Pintura eletrostática em pó Dimensões de 0,98 x 0,20 m Peso de 13 kg.	R\$ 285,96	R\$ 285,96
11	12 Unidades	CANELEIRA Caneleira em Nylon reforçado, Polipropileno ou similar, Com velcro ajustável. Dimensão de 47x20x6 cm		
		Caneleira 2 KG – 3 unidades	R\$ 39,04	R\$ 117,12
		Caneleira 3 KG – 3 unidades	R\$ 45,63	R\$ 136,89
		Caneleira 5 KG – 3 unidades	R\$ 71,10	R\$ 213,30
		Caneleira 10 KG - 3 unidades	R\$ 131,96	R\$ 395,88

12	100 Unidades	DISCO DE DEMARCAÇÃO Conhecido como Chapéu Chines Confeccionado em PVC Dimensões de 19 x 19 x 5,2 cm Peso de 400 g	R\$ 32,66	R\$ 3.266,00
13	10 Unidades	DISCO DE EQUILÍBRIO Em PVC emborrachado Dimensões de 24x19x19 cm Peso de 840 g.	R\$ 77,85	R\$ 778,50
14	60 Unidades	FAIXA/EXERCITADOR ELÁSTICO Em látex Dimensão de 25x5x0,4 cm Peso de 0,7 kg		
		FAIXA/ EXERCITADOR ELÁSTICO TENSÃO MÉDIA - 20 unidades	R\$ 46,33	R\$ 926,60
		FAIXA/ EXERCITADOR ELÁSTICO TENSÃO FORTE - 20 unidades	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
		FAIXA/ EXERCITADOR ELÁSTICO TENSÃO EXTRA FORTE – 20 unidades	R\$ 79,66	R\$ 1.593,20
15	10 Unidades	FITA DE SUSPENSÃO Fita em nylon, ajustável com fixador, Tipo TRX ou similar Dimensões de 22x88x22 cm Pesa 1 kg	R\$ 97,66	R\$ 976,60
16	05 Kits	KIT DE BARREIRA FUNCIONAL Em PVC emborrachado ou similar Ajuste regulável de altura Dimensões de 20x30 cm Peso de 450 kg.	R\$ 293,00	R\$ 1.465,00
17	20 Unidades	MEDICINE BALL Confeccionada em borracha ou similar com superfície antiderrapante Dimensão de 40 x 40 x 40 cm		
		Medicine Ball 5 KG – 10 unidades	R\$ 131,66	R\$ 1.316,60
		Medicine Ball 10 KG – 10 unidades	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
18	100 unidades	MINI CONE Feito de poliuretano flexível, PVC ou similar Dimensões de 14 x 23 x 14 cm Peso de 300 g	R\$ 5,27	R\$ 527,00
19	02 Unidades	PARAQUEDAS DE CORRIDA Em nylon com redes de fixação Cinto de ancoragem Dimensão de 48 cm Peso de 200 g.	R\$ 105,66	R\$ 211,32
20	10 Unidades	ROLO ABDOMINAL Feito em EVA, aço , plástico emborrachado ou similar. Dimensões de 94 x 14 x 14 cm Peso de 1,3 kg	R\$ 53,33	R\$ 533,30
21	10 Unidades	ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFACIAL Feito em PVC emborrachado Dimensões de 46,5 x 16 x 15 cm Peso de 1,5 kg.	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00

22	30 Unidades	STEP Feito em EVA em borracha siliconizada ou similar Revestido com material antiderrapante Dimensões de 31 x 73 x 12 cm Peso de 3 kg	R\$ 83,33	R\$ 2.499,90
23	10 Unidades	ESCADA DE AGILIDADE Em nylon, polipropileno, policarbonato flexível ou similar Fitas em algodão com 6 metros Degrau ajustável Peso de 1,2 Kg	R\$ 79,66	R\$ 796,60
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE			R\$ 40.289,62	

Este lote exige a apresentação de Fôlder, Catálogo ou Portfólio do Material

LOTE 3
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Item	Quantidade	Descrição do Objeto/Serviço	Valor Máximo do Item	Valor Total Para o Item
1	01 Unidade	APARELHO ABDOMINAL Estrutura tubular retangular em alumínio anodizado ou similar. Altura da torre de peso de 1.5 metros Carenagem em policarbonato de 3 mm Bateria de peso de 5-7.5-10 Kg Pinos de graduação com ímã e fio de segurança Carga de 100 kg padrão Estofamento em Courvin náutico Regulagem para ponto inicial de movimento Bancos e encosto por torque Pintura eletrostática em pó na cor preta Dimensões de 126x105x150 cm Peso de 238 kg	R\$ 10.024,96	R\$ 10.024,96
2	01 Unidade	APARELHO ADUTOR Estrutura tubular retangular em alumínio anodizado ou similar. Tubo de aço de 4" Altura da torre de peso de 1.5 metros Carenagem em policarbonato de 3 mm Bateria de peso de 5-7.5-10 kg Pinos de graduação com ímã e fio de segurança Carga de 64 kg padrão Estofamento em Courvin náutico Regulagem para ponto inicial e banco Pintura eletrostática em pó na cor preta, Dimensões de 155x86x135 cm Peso de 214 kg.	R\$ 11.283,86	R\$ 11.283,86
3	01 Unidade	APARELHO ABDUTOR Estrutura tubular retangular em alumínio anodizado ou similar. Tubo de aço de 4" Altura da torre de peso de 1.5 metros Carenagem em policarbonato de 3 mm Bateria de peso de 5-7.5-10 kg Pinos de graduação com ímã e fio de segurança Carga de 64 kg padrão Estofamento em Courvin náutico Regulagem para ponto inicial e banco Pintura eletrostática em pó na cor preta Dimensões de 155x86x135 cm Peso de 214 kg.	R\$ 10.515,86	R\$ 10.515,86

4	01 Unidade	APARELHO DE DESENVOLVIMENTO DE OMBRO Estrutura tubular retangular em alumínio anodizado ou similar. Tubo de aço de 4" Altura da torre de peso de 1.5 metros Carenagem em policarbonato de 3 mm Bateria de peso de 5-7.5-10 kg Pinos de graduação com ímã e fio de segurança Carga de 100 kg padrão Estofamento em Courvin náutico Regulagem para ponto inicial e banco Pintura eletrostática em pó na cor preta Dimensões de 86x156x150 cm Peso de 250 kg.	R\$ 10.758,86	R\$ 10.758,86
5	01 Unidade	APARELHO EXTENSOR Estrutura tubular retangular em alumínio anodizado ou similar. Tubo de aço de 4" Altura da torre de peso de 1.5 metros Carenagem em policarbonato de 3 mm Bateria de peso de 5-7.5-10 kg Pinos de graduação com ímã e fio de segurança Carga de 100 kg padrão Estofamento em Courvin náutico Regulagem para ponto inicial e banco Pintura eletrostática em pó na cor preta Dimensões de 142x100x150 cm Peso de 250 kg.	R\$ 10.523,20	R\$ 10.523,20
6	1 Unidade	APARELHO FLEXOR Estrutura tubular retangular em alumínio anodizado ou similar. Tubo de aço de 4" Altura da torre de peso de 1.5 metros Carenagem em policarbonato de 3 mm Bateria de peso de 5-7.5-10 kg Pinos de graduação com ímã e fio de segurança Carga de 100 kg padrão Estofamento em Courvin náutico Regulagem para ponto inicial e banco Pintura eletrostática em pó na cor preta Dimensões de 142x100x150 cm Peso de 263 kg.	R\$ 10.523,20	R\$ 10.523,20
7	1 Unidade	APARELHO FLEXOR HORIZONTAL Estrutura tubular retangular em alumínio anodizado ou similar. Tubo de aço de 4" Altura da torre de peso de 1.5 metros Carenagem em policarbonato de 3 mm Bateria de peso de 5-7.5-10 kg Pinos de graduação com ímã e fio de segurança Carga de 100 kg padrão Estofamento em Courvin náutico Regulagem para ponto inicial e banco Pintura eletrostática em pó na cor preta Dimensões de 175x100x150 cm Peso de 250 kg.	R\$ 10.815,86	R\$ 10.815,86

8	1 Unidade	APARELHO ARTICULADO DE GLÚTEOS Estrutura tubular retangular em alumínio anodizado ou similar Tubo de aço de 4" Altura da torre de peso de 1.5 metros Carenagem em policarbonato de 3 mm Bateria de peso de 5-7.5-10 kg Pinos de graduação com ímã e fio de segurança Carga de 100 kg padrão Estofamento em Courvin náutico Regulagem para ponto inicial e banco Pintura eletrostática em pó na cor preta Dimensões de 200x102x158 cm Peso de 251 kg.	R\$ 10.759,20	R\$ 10.759,20
9	1 Unidade	APARELHO GRAVITON Estrutura tubular retangular em alumínio anodizado ou similar. Tubo de aço de 4" Altura da torre de peso de 1.5 metros Carenagem em policarbonato de 3 mm Bateria de peso de 5-7.5-10 kg Pinos de graduação com ímã e fio de segurança Carga de 100 kg padrão Estofamento em Courvin náutico Regulagem para ponto inicial e banco Pintura eletrostática em pó na cor preta Dimensões de 139x98x213 cm Peso de 276 kg	R\$ 10.780,86	R\$ 10.780,86
10	1 Unidade	APARELHO LEGPRESS 45° REGULÁVEL Estrutura tubular retangular em alumínio anodizado ou similar. Tubo de aço de 4" Altura da torre de peso de 1.5 metros Carenagem em policarbonato de 3 mm Bateria de peso de 5-7.5-10 kg Pinos de graduação com ímã e fio de segurança Carga de 100 kg padrão Estofamento em Courvin náutico Regulagem para ponto inicial e banco Pintura eletrostática em pó na cor preta Dimensões de 225x116x158 cm Peso de 393 kg.	R\$ 11.576,60	R\$ 11.576,60
11	1 Unidade	APARELHO DE REMADA FRONTAL Estrutura de alumínio anodizado, tubo 4" reforçado ou similar. Altura da torre de peso 1.5 metros Carenagem em policarbonato de 3 mm Bateria de peso em aço cortado a laser Pinos de graduação com ímã e fio de segurança Carga de 100 kg padrão Estofamento em madeira naval com espuma de alta densidade Regulagem para ponto inicial e banco Barra guia em aço inoxidável Braço com movimento unilateral Pintura eletrostática em pó na cor preta Dimensões de 148x118x150 cm Peso de 246 kg.	R\$ 10.079,20	R\$ 10.079,20

12	1 Unidade	APARELHO DE REMADA INDOOR Estrutura de alumínio anodizado ou similar. Tanque de policarbonato com pá tripla em lâmina de aço inoxidável Trilho longo Carga padrão Apoio de pés Manopla com alça ergonômica Assento com estofamento em Courvin náutico Rolamento de precisão Pintura eletrostática em pó na cor preta, Dimensões de 197x53x51 cm Peso de 136 kg.	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00
13	1 Unidade	APARELHO Sissy Estrutura em aço de 3" ou similar. Transmissão em cabo de nylon de 6.4 mm Base emborrachada de 58x58 cm Apoios com 5 regulagens Pinos magnéticos com cabo de segurança Pintura eletrostática em pó preto Dimensões de 112x60x35 cm Peso de 37 kg.	R\$ 1.112,86	R\$ 1.112,86
14	1 Unidade	APARELHO APOLETE Estrutura tubular retangular em alumínio anodizado ou similar. Tubo de aço de 4" Altura da torre de peso de 1.5 metros Carenagem em policarbonato de 3 mm Bateria de peso de 5-7.5-10 kg Pinos de graduação com ímã e fio de segurança Carga de 100 kg padrão Estofamento em Courvin náutico Regulagem para ponto inicial e banco Pintura eletrostática em pó na cor preta Dimensões de 115x100x175 cm Peso de 115 kg	R\$ 10.069,20	R\$ 10.069,20
15	70 Unidades	ANILHA Anilha em ferro fundido e/ou emborrachado Empunhadura ergonômica Dimensões e furação padrão. Anilha 1 KG – 10 unidades	R\$ 14,90	R\$ 149,00
		Anilha 2 KG – 10 unidades	R\$ 25,30	R\$ 253,00
		Anilha 3 KG – 10 unidades	R\$ 37,28	R\$ 372,80
		Anilha 5 KG -10 unidades	R\$ 67,91	R\$ 679,10
		Anilha 10 KG – 10 unidades	R\$ 114,53	R\$ 1.145,30
		Anilha 15 KG – 10 unidades	R\$ 156,41	R\$ 1.564,10
		Anilha 20 KG – 10 unidades	R\$ 194,33	R\$ 1.943,30
16	1 Unidade	BANCO SUPINO DECLINADO Estrutura tubular reforçada de aço-carbono de 3 mm ou similar. Estofamento em Courvin náutico Dimensões de 193x165x121 cm Peso de 70 kg.	R\$ 4.141,23	R\$ 4.141,23
17	1 Unidade	BANCO SUPINO INCLINADO Estrutura tubular reforçada de aço-carbono de 3 mm ou similar. Estofamento em Courvin náutico Dimensões de 178x145x141 cm Peso de 70 kg.	R\$ 4.080,73	R\$ 4.080,73

18	1 Unidade	BANCO SUPINO RETO Estrutura tubular reforçada de aço-carbono de 3 mm ou similar. Estofamento em Courvin náutico Dimensões de 178x145x141 cm Peso de 70 kg.	R\$ 2.914,20	R\$ 2.914,20
19	02 Unidades	BANCO REGULÁVEL Estrutura em alumínio anodizado de 3 mm ou similar Rodas e manoplas para deslocamento do banco Banco com estofamento em Courvin Naval Dimensões de 1,47 m x 41 cm x 31 cm Peso de 65 kg	R\$ 796,30	R\$ 1.592,60
20	1 Unidade	BANCO 90° Estrutura tubular reforçada de aço-carbono de 3 mm ou similar. Estofamento em Courvin náutico Dimensões de 71x51x91 cm Peso de 90 kg.	R\$ 1.244,96	R\$ 1.244,96
21	02 Unidades	BANCO SIMPLES Estrutura tubular reforçada de aço-carbono de 3 mm ou similar Estofamento em Courvin náutico Dimensões de 123x41x39,5 cm Peso de 7 kg.	R\$ 762,16	R\$ 1.524,32
22	1 Unidade	BANCO CROSSOVER ANGULADO Estrutura tubular reforçada de aço-carbono de 4 mm ou similar Coluna de peso de 130 kg Torre padrão Carenagem com proteção superior e inferior de polias e torre de peso Cabos de aço com revestimento emborrachado Rolamentos blindados Guias em aço inox Barra fixa central Pintura eletrostática em pó preto Dimensões de 1,21x2,26x2,31 metros Peso de 200 k	R\$ 11.996,40	R\$ 11.996,40
23	1 Unidade	BANCO LOMBAR 45° Estrutura tubular reforçada de aço-carbono de 3 mm ou similar Estofamento em Courvin náutico Dimensões de 75x50x90 cm Peso de 90 kg.	R\$ 2.647,30	R\$ 2.647,30
24	1 Unidade	BANCO LEGPRESS 45° ARTICULADO Estrutura tubular reforçada de aço-carbono de 3 mm ou similar Base em oblongo elevada emborrachada Carenagem para proteção de polias e torre de peso Cabos de aço com revestimento emborrachado Torre de peso de 130 kg com sistema anti-impacto Guia de aço inox Estofamento em Courvin náutico Pintura eletrostática em pó preto Dimensões de 2,62 x1,40x1,59 metros Peso de 245 kg.	R\$ 3.363,16	R\$ 3.363,16

25	1 Unidade	BANCO DE PUXADA ALTA E BAIXA CONJUGADA Estrutura tubular em aço-carbono reforçado de 50x50 mm com tubos de 3 mm ou similar Base niveladora emborrachada Carenagem para proteção de polias e torre de peso Cabos de aço com revestimento emborrachado Torre de peso de 130 kg com sistema anti-impacto Guia de aço inox Estofamento em Courvin náutico Pintura eletrostática em pó preto Dimensões de 135x120x210 cm Peso de 200 kg.	R\$ 9.175,93	R\$ 9.175,93
26	1 Unidade	BARRA HEXAGONAL Estrutura em aço-carbono reforçado Com pegador em aço inox Pintura epóxi em preto Dimensões de 1.60 m x 62 cm x 29 cm Peso de 7 kg.	R\$ 299,33	R\$ 299,33
27	1 Unidade	BARRA MACIÇA DE 1.2 Estrutura em aço polido cromado Dimensões de 1.20 m x 0,3 cm x 0,3 cm Peso de 5,8 kg.	R\$ 140,00	R\$ 140,00
28	1 Unidade	BARRA MACIÇA DE 2.0 Estrutura em aço polido cromado Dimensões de 2,0 m x 0,3 cm x 0,3 cm Peso de 15 kg.	R\$ 280,00	R\$ 280,00
29	1 Unidade	BARRA MACIÇA DE 2.2 Estrutura em aço polido cromado Dimensões de 2,2 m x 0,3 cm x 0,3 cm Peso de 15 kg.	R\$ 260,00	R\$ 260,00
30	1 Unidade	BARRA DE GRAMPO EM W Estrutura em aço polido cromado Dimensões de 1,2 m x 0,3 cm x 0,3 cm Diâmetro padrão e peso de 9 kg	R\$ 181,66	R\$ 181,66
31	1 Unidade	BARRA EM GRAMPO H REVERSO Estrutura em aço polido cromado Dimensão de 1,2 m x 0,3 cm x 0,3 cm Diâmetro padrão Peso de 5,7 Kg	R\$ 238,33	R\$ 238,33
32	14 Unidades	DUMBELL Confeccionado em aço revestido em poliuretano Pegada ergonômica com Gripe em Hard Chrome Dimensão de 23x23x39,5 cm Dumbell 8 KG – 2 unidades		
			R\$ 369,06	R\$ 738,12
		Dumbell 10 KG – 2 unidades	R\$ 459,26	R\$ 918,52
		Dumbell 12 KG – 2 unidades	R\$ 554,86	R\$ 1.109,72
		Dumbell 14 KG – 2 unidades	R\$ 642,46	R\$ 1.284,92
		Dumbell 16 KG – 2 unidades	R\$ 731,73	R\$ 1.463,46
		Dumbell 18 KG – 2 unidades	R\$ 821,00	R\$ 1.642,00
		Dumbell 20 KG – 2 unidades	R\$ 921,46	R\$ 1.842,92
33	1 Unidade	GAIOLA DE AGACHAMENTO Estrutura tubular arredondada Base com tubos oblongos Apoio para barra com revestimento de PVC Apoio de segurança com revestimento emborrachado 4 suportes para anilhas Pintura eletrostática em pó preto Dimensão de 1,90 x 1,20 x 1,0 metro Peso de 61 k	R\$ 1.237,10	R\$ 1.237,10

34	1 Unidade	HACK DE AGACHAMENTO Estrutura em tubo de aço de 3"ou similar Manoplas, pés e empunhaduras emborrachadas Estofamento em Courvin náutico Pintura eletrostática em pó preto Dimensões de 1,90 x 1,40 x 1,50 metro Peso de 100 k	R\$ 11.486,50	R\$ 11.486,50
35	48 Unidades	HALTERES HEXAGONAL Em PVC de vinil revestido Com empunhadura ergonômica Dimensão de 0,16 x 0,04 x 0,04 cm		
		Halteres 1 KG – 8 unidades	R\$ 36,33	R\$ 290,64
		Halteres 2 KG – 8 unidades	R\$ 66,33	R\$ 530,64
		Halteres 3 KG – 8 unidades	R\$ 86,33	R\$ 690,64
		Halteres 5 KG – 8 unidades	R\$ 129,66	R\$ 1.037,28
		Halteres 8 KG – 8 unidades	R\$ 174,66	R\$ 1.397,28
		Halteres 10 KG - 8 unidades	R\$ 208,00	R\$ 1.664,00
36	01 Unidade	MAQUINA DE SUPINO Estrutura tubular retangular em alumínio anodizado de 3 mm ou similar. Altura padrão da torre de 1,5 m Carenagem policarbonato de 3 mm Bateria de peso de 5-7.5-10 kg Pinos de graduação com ímã e fio de segurança Carga de 100 kg padrão Estofamento em Courvin náutico Regulagem para ponto inicial e banco Pintura eletrostática em pó na cor preta Dimensões de 92 x 80 x 162 cm Peso de 135 kg.	R\$ 3.270,20	R\$ 3.270,20
37	01 Unidade	MAQUINA DE MULTICROSS Estrutura em tubos de alumínio anodizado de 4"e paredes de 3" ou similar Apoio de pé emborrachado Barra de força cromada e movimentos sincronizados com o contra peso 10 níveis de ajuste de altura Travas de segurança Guias de aço revestidas Rolamentos lineares 4 pinos porta anilhas Pintura eletrostática em pó preto Dimensões de 222 x 122 x 222 cm Peso de 155 kg	R\$ 10.600,86	R\$ 10.600,86
38	24 Unidades	KETTLEBELL Confeccionado em Ferro emborrachado com alça polida Dimensões de 22,5 x 10 x 23,5 cm		
		Kettlebell 8 KG – 4 unidades	R\$ 85,33	R\$ 341,32
		Kettlebell 10 KG – 4 unidades	R\$ 106,90	R\$ 427,60
		Kettlebell 12 KG – 4 unidades	R\$ 128,63	R\$ 514,52
		Kettlebell 14 KG – 4 unidades	R\$ 150,33	R\$ 601,32
		Kettlebell 16 KG – 4 unidades	R\$ 172,00	R\$ 688,00
		Kettlebell 20 KG - 4 unidades	R\$ 198,33	R\$ 793,32

39	01 Unidade	POLIA CONJUGADA Estrutura tubular retangular em alumínio anodizado de 3" ou similar Altura padrão da torre de 1,5 m Carenagem policarbonato de 3 mm Bateria de peso de 5-7.5-10 kg Pinos de graduação com ímã e fio de segurança Carga de 100 kg padrão Estofamento em Courvin náutico Regulagem para ponto inicial e banco Pintura eletrostática em pó na cor preta Dimensões de 140 x 150 x 235 cm Peso de 245 kg.	R\$ 12.192,53	R\$ 12.192,53
40	50 Unidades	PRESILHA Olímpica Feita em nylon de resina sólida Mecanismo de trava red locking Dimensão de 2 polegadas Peso de 230 g	R\$ 11,66	R\$ 583,00
41	01 Unidade	PARALELA ABDOMINAL Estrutura tubular reforçada de 4 " Estofamento reforçado em Courvin náutico Pintura eletrostática em pó preto Dimensões de 130 x 86 x 174 cm Peso de 55 kg	R\$ 1.375,43	R\$ 1.375,43
42	02 Unidades	PLATAFORMA ABDOMINAL Estrutura em PVC emborrachado Manopla ergonômica Dimensões de 35 x 54 x 48 cm Peso de 5 kg	R\$ 320,00	R\$ 640,00
43	01 Unidade	PRANCHA ABDOMINAL Estrutura tubular reforçada de 4" Estofamento em Courvin náutico Rolamentos em EVA Dimensões de 14 x 39 x 120 cm Peso de 8 kg.	R\$ 1.231,40	R\$ 1.231,40
44	04 Unidades	PUXADOR ESTRIBO Confeccionado em ferro cromado Pegador emborrachado Dimensões de 17 x 14 x 3,7 cm Peso de 1 kg	R\$ 55,00	R\$ 220,00
45	01 Unidade	PUXADOR PULLEY RETO Feito em aço inox reforçado cromado Manoplas emborrachadas Dimensão de 54 cm. Peso de 1 kg	R\$ 260,00	R\$ 260,00
46	01 Unidade	PUXADOR PULLEY COSTA Feito em aço inox reforçado cromado Manoplas emborrachadas Dimensão de 50 cm. Peso de 1 kg	R\$ 121,66	R\$ 121,66
47	01 Unidade	PUXADOR PULLEY DE TRÍCEPS EM V Feito em aço inox reforçado cromado Manoplas emborrachadas Dimensão de 25 x 28 cm. Peso de 1 kg	R\$ 146,66	R\$ 146,66
48	01 Unidade	PUXADOR PULLEY TRIANGULO Feito em aço inox reforçado cromado Manoplas emborrachadas Dimensões de 23 x 21 x 21 cm Peso de 1 kg.	R\$ 173,33	R\$ 173,33

49	02 Unidades	PUXADOR DE TRICEPS EM CORDA Corda em polietileno Presilhas de aço e manoplas em PVC emborrachado Dimensões de 15 x 7 x 33 cm Peso 1 kg		
		De 60 cm – 1 unidade	R\$ 113,33	R\$ 113,33
		De 90 cm – 1 unidade	R\$ 130,00	R\$ 130,00
50	01 Unidade	PUXADOR DE REMADA CURVA Feito em aço inox reforçado cromado Manoplas emborrachadas com 105 cm Peso de 2,5 kg	R\$ 203,33	R\$ 203,33
51	02 Unidades	SUPORTE DE ANILHA Estrutura tubular arredondada de 60 mm Apoios emborrachados 8 pinos de armazenamento Com capacidade de armazenagem de 30 anilhas Pintura eletrostática em pó preto Dimensões de 70 x 70 x 160 cm Peso de 21 kg	R\$ 547,26	R\$ 1.094,52
52	02 Unidades	SUPORTE DE DUMBELL Estrutura tubular arredondada de 60 mm Apoios emborrachados Com capacidade de armazenagem de 10 pares Pintura eletrostática em pó preto Dimensões de 1,72 x 0,80 x 0,75 cm Peso de 40 kg	R\$ 916,53	R\$ 1.833,06
53	01 Unidade	SUPORTE DE BARRA Estrutura tubular arredondada de 60 mm Apoios emborrachados Com capacidade de armazenagem de 10 barras Pintura eletrostática em pó preto Dimensões de 57 x 40 x 92 cm Peso de 20 kg	R\$ 403,06	R\$ 403,06
54	02 Unidades	SUPORTE DE HALTERES Estrutura tubular arredondada de 60 mm Apoios emborrachados Com capacidade de armazenagem 20 halteres Pintura eletrostática em pó preto Dimensões de 54 x 54 x 139 cm Peso de 38 kg	R\$ 531,71	R\$ 1.063,42
55	01 Unidade	SUPORTE DE CANELEIRA Estrutura tubular arredondada de 60 mm Apoios emborrachadas Com 3 prateleiras em PVC Pintura eletrostática em pó preto Dimensões de 60 x 50 x 75 cm Peso de 32 kg	R\$ 473,43	R\$ 473,43
56	05 Unidades	SUPORTE DE COLCHONETE Feito em estrutura tubular Com estantes em PVC para 20 colchonetes Apoios emborrachados Dimensões de 1,38 x 0,83 x 0,68 cm Peso de 25 kg	R\$ 364,80	R\$ 1.824,00

57	01 Unidade	VOADOR PEITORAL / DORSAL Estrutura tubular retangular em alumínio anodizado ou similar Altura da torre de peso de 1.5 metros Carenagem em policarbonato de 3 mm Bateria de peso de 5-7.5-10 Kg Pinos de graduação com ímã e fio de segurança Carga de 100 kg padrão Estofamento em Courvin náutico Regulagem para ponto inicial de movimento, bancos e encosto por torque Pintura eletrostática em pó na cor preta Dimensões de 118 x 185 x 186 cm Peso de 267 kg	R\$ 11.509,20	R\$ 11.509,20
58	01 Unidade	VOADOR CRUCIFIXO Estrutura tubular retangular em alumínio anodizado ou similar Altura da torre de peso de 1.5 metros Carenagem em policarbonato de 3 mm Bateria de peso de 5-7.5-10 Kg Pinos de graduação com ímã e fio de segurança Carga de 100 kg padrão Estofamento em Courvin náutico Regulagem para ponto inicial de movimento, bancos e encosto por torque Pintura eletrostática em pó na cor preta Dimensões de 118 x 185 x 186 cm Peso de 267 kg	R\$ 12.709,20	R\$ 12.709,20
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE			R\$ 272.926,91	

- **Este lote exige a apresentação de Fôlder, Catálogo ou Portfólio do Equipamento**

LOTE 4
MATERIAIS ESPORTIVOS

Item	Quantidade	Descrição do Objeto/Produto	Valor Máximo do Item	Valor Total para o Item
1	04 Unidades	ESPADA COMPLETA <u>Espada Completa Elétrica com lâmina FIE BF - Marca ALLSTAR</u>	R\$ 1.340,00	R\$ 5.360,00
2	04 Unidades	FLORETE COMPLETO Florete Completo Elétrico com lâmina BF - Marca ALLSTAR	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00
3	04 Unidades	MASCARA DE ESPADA <u>Máscara de Espada FIE 1600N - Marca ALLSTAR</u>	R\$ 1.220,00	R\$ 4.880,00
4	04 Unidades	MÁSCARA DE FLORETE <u>Máscara de Florete FIE 1600N - Marca ALLSTAR</u>	R\$ 1.390,00	R\$ 5.560,00
5	04 Conjuntos	UNIFORME COMPLETO FIE <u>Uniforme FIE Startex 800N com Plastron</u>	R\$ 4.290,00	R\$ 17.160,00
6	02 Unidades	COLETE DE FLORETE <u>Colete elétrico de Florete 100% inox lavável - Marca ALLSTAR</u>	R\$ 830,00	R\$ 1.660,00

7	02 Unidades	COLETE DE SABRE Colete elétrico de Sabre 100% inox lavável - Marca ALLSTAR	R\$ 1.310,00	R\$ 2.620,00
8	08 Unidades	LAMINA DE ESPADA Lamina de Espada Elétrica Comp. MARAGING FIE BF - Marca ALLSTAR	R\$ 1.110,00	R\$ 8.880,00
9	08 Unidades	LAMINA DE SABRE Lamina de Sabre FIE S2000 - Marca ALLSTAR	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE			R\$ 52.040,00	

LOTE 5
MATERIAIS ESPORTIVOS

Item	Quantidade	Descrição do Objeto/Produto	Valor Máximo do Item	Valor Total para o Item
1	120 Unidades	BOLAS DE BASQUETEBOL <u>Bola Oficial utilizada pela Federação Paranaense de Basquetebol.</u>		
		Bola TF Size 6- 40 unidades	R\$ 321,30	R\$ 12.840,00
		Bola TF Size 7 – 40 unidades	R\$ 321,30	R\$ 12.840,00
		Bola T5 500 Size 6 – 40 unidades	R\$ 301,00	R\$ 12.040,00
2	05 Unidades	PRANCHETA TÁTICA Prancheta tática magnética dupla face, com velcro, apagador, caneta e imãs para Modalidade de Basquetebol.	R\$ 128,00	R\$ 640,00
3	05 Unidades	BOLSA DE MATERIAL Em nylon ou similar e com alça reforçada. Medida mínima de 65 x 20 x 40 cm	R\$ 128,00	R\$ 640,00
4	20 pares	REDE DE BASQUETEBOL <u>Rede de Basquetebol para aro Oficial com fio de seda 8 mm ou similar.</u>	R\$ 67,60	R\$ 1.353,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE			R\$ 40.353,00	

- Este lote exige a apresentação de Fôlder, Catalogo ou Portfólio do material

LOTE 6
MATERIAIS ESPORTIVOS

ITEM 6.1 - AGASALHO COMPLETO

	DESCRIÇÃO # Tecido Tactell com poliamida # Bolso sem Zíper # Com Cordel # Impressão em Sublimação	Valor Unitário Médio: R\$ 216,30	Valor Total Médio: R\$64.890,00		
Jaqueta AZUL KLEIN com detalhes em Azul Marinho,Branco e Amarelo Ouro. Calça AZUL MARINHA com detalhes em Branco e Amarelo Ouro. Logo Thalia e selo de formação CBC na jaqueta e calça.					
GRADE					
TAMANHO XGG	TAMANHO GG	TAMANHO G	TAMANHO M	TAMANHO P	QUANTIDADE TOTAL
02 Unidades	28 Unidades	120 Unidades	120 Unidades	30 Unidades	300 Unidades

ITEM 6.2 - POLO DE PASSEIO					
		<u>DESCRIÇÃO</u> # Tecido Piquet # Gola Polo # Impressão em Sublimação		<u>Valor Unitário</u> <u>Médio:</u> R\$ 49,30	<u>Valor Total</u> <u>Médio:</u> R\$ 14.790,00
Camisa Polo <u>BRANCA</u> com detalhes em <u>Azul Marinho</u> e <u>Amarelo Ouro</u> . Logo Thalia e selo de formação CBC					
GRADE					
TAMANHO XGG ou 5G	TAMANHO GG	TAMANHO G	TAMANHO M	TAMANHO P	QUANTIDADE TOTAL
02 Unidades	28 Unidades	120 Unidades	120 Unidades	30 Unidades	300 Unidades

ITEM 6.3 - BERMUDA DE PASSEIO			
	DESCRIÇÃO		Valor Unitário
	# Tecido Tactell com poliamida		Médio:
			Valor Total
			Médio:

		# Bolso sem zíper # Impressão em Sublimação	R\$ 48,50	R\$ 14.550,00	
Bermuda AZUL MARINHO sem detalhes, logo Thalia e selo de formação CBC.					
GRADE					
TAMANHO XGG	TAMANHO GG	TAMANHO G	TAMANHO M	TAMANHO P	QUANTIDADE TOTAL
---*---	20 Unidades	125 Unidades	125 Unidades	30 Unidades	300 Unidades

ITEM 6.4 - CAMISETA DE TREINO					
		DESCRIÇÃO # Tecido Dryfit com poliamida # Gola V ou equivalente # Impressão em Sublimação		Valor Unitário Máximo R\$ 35,60	Valor Total Máximo R\$21.360,00
Camiseta CINZA sem detalhes. Logo Thalia e selo de formação CBC.					
GRADE					
TAMANHO XGG ou 5G	TAMANHO GG	TAMANHO G	TAMANHO M	TAMANHO P	QUANTIDADE TOTAL
05 Unidades	50 Unidades	250 Unidades	250 Unidades	45 Unidades	600 Unidades

ITEM 6.5 - UNIFORME DE JOGO			
	DESCRIÇÃO		
	# Regatas em Tecido Dryfit com poliamida # Short Masculino em Dryfit com poliamida # Short Feminino em Cotton Lycra # Gola V ou equivalente # Impressão em Sublimação, sendo 2 logomarcas (Thalia + CBC) e 2 a definir		
Uniforme Escuro - Cor AZUL MARINHO Uniforme Claro - Cor BRANCO 24 Kits com 15 Peças – Numeração do 4 ao 18 somente na regata. Sendo 16 Kits com modelagem MASCULINA : 8 da Cor Azul Marinho (Regata + Calção) sendo: 3 no Tamanho M 3 no Tamanho G 2 no Tamanho GG		Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
		R\$ 96,60	R\$34.776,00

8 da Cor Branca (Regata + Calção) sendo: 3 no Tamanho M 3 no Tamanho G 2 no Tamanho GG Calção na modelagem masculina é em Dryfit com Poliamida Sendo 8 Kits com modelagem FEMININA : 4 da Cor Azul Marinho(Regata + Short) sendo: 2 no Tamanho M 2 no Tamanho G 4 da Cor Branca(Regata + Short) sendo: 2 no Tamanho M 2 no Tamanho G Short na modelagem feminina é em Cotton Lycra (Liso sem detalhes), apenas as 2 logomarcas.			
--	--	--	--

ITEM 6.6 - COLETE				
 Colete Dupla Face: 50 da cor PRETO COM LARANJA sendo 10 no Tamanho GG 20 no Tamanho G 20 no Tamanho M 50 da cor BORDO COM AZUL ROYAL sendo 10 no Tamanho GG 20 no Tamanho G 20 no Tamanho M Com logo do Thalia e Selo de formação CBC.	DESCRIÇÃO	Qtde Total	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
	# Tecido Dryfit com poliamida # Impressão em Sublimação	100 Unidades	R\$24,80	R\$2.480,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE		R\$ 152.846,00		

- Este lote exige a apresentação de Amostra do material

LOTE 7
MATERIAIS ESPORTIVOS

Item	Quantidade	Descrição do Objeto/Produto	Valor Máximo do Item	Valor Total para o Item
------	------------	-----------------------------	----------------------	-------------------------

1	200 unidades.	MOCHILA  Mochila - Tipo Saco Mochila Alça reforçada; Nylon Impermeável; Fechamento por cordão; Bolso externo com zíper; Suporte lateral telado; Logomarcas em Serigrafia; Capacidade de 20 litros; Tamanho 38x47 cm.	R\$ 97,37	R\$ 19.474,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE			R\$ 19.474,00	

**LOTE 8
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**

Item	Quantidade	Descrição do Objeto/Produto	Valor Máximo do Item	Valor Total para o Item
1	02 pares	PLACAR 24 SEGUNDOS Placar 24/14 Segundos Regressivo - Basquetebol Placar dígito LED Dígitos tamanhos - mínimo de 15 cm Visibilidades mínimas de 40 metros Comunicação Wireless e/ou Cabo de Rede Dimensão Mínima de 50x40x10 cm Sinal Sonoro e fonte inclusa.	R\$ 3.363,00	R\$ 6.726,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE			R\$ 6.726,00	

- **Este lote exige a apresentação de Fôlder, Catalogo ou Portfólio do equipamento.**

**LOTE 9
EQUIPAMENTO ESPORTIVO**

Item	Quantidade	Descrição do Objeto/Produto	Valor Máximo do Item	Valor Total para o Item
------	------------	-----------------------------	----------------------	-------------------------

1	01 par	TABELA RETRÁTIL Tabela de Basquetebol retrátil e móvel. Com acionamento manual hidráulico/ elétrico. Vidro temperado de 10 mm. Espuma protetora D 23 ou similar. Aro retrátil com 3 molas ou similar. Tamanho mínimo de 1,2 x 2,2 metros. Sistema de locomoção em poliuretano.	R\$ 27.066,00	R\$ 27.066,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE			R\$ 27.066,00	

- Este lote exige a apresentação de Fôlder, Catalogo ou Portfólio do equipamento.

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS JUNTO AO SISTEMA LICITACOES-E E FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

- É obrigatória a apresentação da proposta de preços conforme este modelo.
- É vedada a identificação do Licitante, causando a imediata desclassificação do certame.

Lote: __
Número do Edital: Pregão Eletrônico ST n° 0XX/2019
Órgão Comprador: SOCIEDADE THALIA
Especificação do Produto:
Quantidade: xx Item X , Xx Item Y , XX Item W .
Unidade: Contrato
Prazo de validade da proposta:
Valor unitário: Item x : R\$ __ (____) Item y : R\$ __ (____) Item w : R\$ __ (____) (...) Valor Total: R\$ __ (____)
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).
Declara, que está enquadrada sob o regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006? () Sim () Não
Data:



Observação: por força de legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

A SOCIEDADE THALIA, associação civil sem fins econômicos, com sede Rua Comendador Araújo, nº 338, Centro, Curitiba-Pr. CEP 80.420-000, CNPJ XXXXXXXXXX, neste ato representado por seu representante legal, ora denominado CONTRATANTE, e de outro lado, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, município de xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste representado por xxxxxxxxxxxx, ora denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de equipamentos e materiais esportivos nos Termo de Execução nº 30/2019 - Edital nº 07/2017 - Parceria entre a Confederação Brasileira de Clubes - CBC e a Sociedade Thalia, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no Lote X, do Anexo I do Edital ST nº 0XX/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente contrato é vinculado aos termos do Edital ST nº 0XX/2019 e seus Anexos e ao **Projeto Aquisição De Equipamentos e Materiais Esportivos, Termo de Execução nº 30/2019 - Edital nº 07/2017 - Parceria entre o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC e a Sociedade Thalia.**

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA.

O presente contrato é firmado por prazo determinado, vigendo até o dia XX/XX/2020, data correspondente à entrega final dos produtos por lote.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que o contratado ofereça preços e condições mais vantajosas para o CONTRATANTE, a ser formalizado mediante termo aditivo, tudo conforme dispõe o artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 4.1. Entregar o material conforme especificações constantes do Anexo I.
- 4.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do material por ela oferecido.
- 4.3. A vigência da garantia adicional oferecida deverá ser mantida, a partir da data do recebimento definitivo do bem, observando-se, as regras estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.
- 4.4. Cumprir o prazo de entrega disposto no Edital.
- 4.5. Providenciar a imediata substituição do bem que apresentar defeito de fabricação, quando apontado pelo CONTRATANTE, dentro do período de 12 (doze) meses após a data de emissão da nota fiscal.
- 4.6. Providenciar a promoção de readequações do material fornecido, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a funcionalidade dos mesmos.

- 4.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Contrato.
- 4.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, seja por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- 4.9. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução do contrato.
- 4.10. Permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
- 4.11. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- 4.12. Aplicabilidade do Regulamento de Compras e Contratações da Confederação Brasileira de Clubes - CBC à execução do contrato e, especialmente, aos casos omissos.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Analisar, avaliar, determinar e registrar as falhas encontradas, assim como o não cumprimento das determinações;
- 5.2. Pagar no vencimento a fatura/nota fiscal apresentada pela Contratada correspondente ao fornecimento dos materiais, objeto deste contrato;
- 5.3. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto contratado;

CLÁUSULA SEXTA- PREÇO.

O preço do objeto contratado é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX), incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

Parágrafo primeiro. O CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado previsto no caput desta cláusula, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou indenização, tudo nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo. É facultada a alteração além do limite estabelecido no parágrafo primeiro mediante acordo entre as partes.

Parágrafo terceiro. O valor total a ser pago corresponderá à solicitação efetivamente requerida pelo CONTRATANTE, e emissão da respectiva nota fiscal, que deverá especificar os produtos, quantidades e preços.

Parágrafo quarto. Os pagamentos somente serão autorizados após a certificação do recebimento dos materiais, com as respectivas especificações e quantidades, em conformidade com as especificações descritas no ITEM, do Anexo I do Edital ST nº xx/2019.

Parágrafo quinto. O pagamento será realizado em até **15 (quinze) dias úteis** contados a partir da data de recebimento e **aceite** dos materiais das respectivas **faturas e nota fiscal**, mediante ordem bancária de transferência voluntária a CONTRATADA, no Banco XX, respeitando os dados abaixo:

Banco:
Agência:

Conta:
Favorecido:

Parágrafo sexto. Torna-se obrigatório incluir em campo apropriado do documento fiscal de pagamento os seguintes dados do convênio:

Pagamento ref. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS – Termo de Execução nº 30/2019 - Edital nº 07/2017 - Parceria entre o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC e a Sociedade Thalia.

CLÁUSULA SÉTIMA - ONUS E ENCARGOS.

Todos os ônus ou encargos referentes à execução deste Contrato, que se destinem à realização dos serviços ficarão totalmente a cargo da CONTRATADA, não cabendo nenhuma transferência de ônus ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO.

Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências que porventura existirem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo único. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

CLAUSULA NONA - RESPONSABILIDADE PELA QUALIDADE DOS MATERIAIS

A CONTRATADA é responsável pela qualidade dos materiais fornecidos e responsabiliza-se integral e exclusivamente pela promoção de readequações, sempre que forem detectadas impropriedades que possam comprometer a sua utilização pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE CIVIL.

A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou preposto, em razão de omissão dolosa ou culposa, venham a causar ao CONTRATANTE em decorrência da prestação dos serviços, incluindo-se os danos materiais ou pessoais causados a terceiros, a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO E PENALIDADES.

O presente contrato poderá ser rescindido em razão de:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II - cessão ou transferência dos direitos e obrigações, fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA;
- III - falência ou concordata da CONTRATADA;
- IV - alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- V - caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo primeiro. Ocorrido um dos casos previsto acima, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções ao CONTRATADO:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - suspensão temporária para participar de processos seletivos da CBC ou de suas filiais pelo período de até 24 (vinte e quatro meses).

Parágrafo segundo. A rescisão com base no inciso I deste artigo sujeitará o infrator a multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo terceiro. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente pelo CONTRATANTE, sem incidência de multa ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO.

Fica eleito o foro de Curitiba - PR para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justos e contratados firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

SOCIEDADE THALIA
Contratante
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:
End:

Nome:
CPF:
End:

ANEXO IV – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL

A

SOCIEDADE THALIA

Comissão de Aquisição –Diretoria

Sede Centro

Rua Comendador Araújo, nº 338, Centro, Curitiba-Pr. CEP 80.420-000

Referente: LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO ST nº 0xx/2019

Proponente:

*Razão Social da empresa;

*Nome fantasia;
♦CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
♦Inscrição Estadual;
♦Endereço completo, número de telefone e fax;
♦Número de agência de conta bancária;

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro
limos. Senhores da Comissão de Licitação.

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para o fornecimento de Equipamentos e Materiais esportivos.

Proposta Financeira:
(EXEMPLO) Lote 1:

LOTE 1
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Item	Quantidade	Descrição do Objeto/Produto	Valor do Item	Valor Total Para o Item
1	04 Unidades	ESTEIRA ELÉTRICA COM INCLINAÇÃO Descrição	R\$	R\$
2	10 Unidades	ESTEIRA ELÉTRICA SEM INCLINAÇÃO Descrição	R\$	R\$
3	06 Unidades	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL Descrição	R\$	R\$
4	03 Unidades	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL Descrição	R\$	R\$
5	04 Unidades	ELÍPTICO Descrição	R\$	R\$
6	12 Unidades	HIDROBIKE Descrição	R\$	R\$
Valor Total do Lote			R\$	

- Prazo de garantia;
 - Prazo de validade da proposta: 60 dias.
 - Condição de pagamento: conforme exigência Edital PE ST nº 0XX/2019
 - Prazo de entrega (dentro da data limite conforme demanda da Sociedade Thalia - EDITAL PE ST nº 0XX/2019)
- Valor Total da Proposta: R\$_____.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

Carimbo, Nome e Assinatura.

ANEXO V



MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Ref.: (identificação da licitação)

..... inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) , portador da carteira de identidade n.ºe do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva.: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(data)

(representante legal)
(Carimbo de identificação)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO VI

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital nºxx/2019 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão do Banco do Brasil, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

(data)

(representante legal) (Carimbo de identificação)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

DECLARAÇÃO

A....., (nome da empresa), com inscrição no CNPJ nº , declara sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório não estando suspenso do direito de licitar e contratar junto a SOCIEDADE THALIA, bem como não se encontrando declarada inidônea para licitar e contratar com o poder público, no âmbito estadual ou federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(representante legal) (Carimbo de identificação)

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)